

RESOLUÇÃO Nº 03  
de 26 de dezembro de 1953.

Aumenta gratificação ao Contínuo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aumentado para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão, a gratificação ao Contínuo desta Câmara.

Artigo 2º - Para pagamento das despesas decorrentes do artigo 1º desta Resolução, fica anulada parcialmente, a verba Códigos: Local III - Geral 8-00-1, Item I.

Artigo 3º - A presente Resolução terá efeito a contar do dia 1º de Agosto do corrente ano, depois de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 26 de dezembro de 1953.

Presidente da Câmara

Esta Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Bragança Paulista, na data supra 28 de dezembro de 1953.